



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 06 de dezembro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1431

SUMÁRIO



QR CODE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	2
ATOS OFICIAIS	2
RECOMENDAÇÃO (Nº 11/2019)	2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 121/2019)	3
PORTARIA (Nº 122/2019)	4
PORTARIA (Nº 123/2019)	5
PORTARIA (Nº 124/2019)	6
PORTARIA (Nº 125/2019)	7
PORTARIA (Nº 126/2019)	8
PORTARIA (Nº 127/2019)	9
PORTARIA (Nº 128/2019)	10
PORTARIA (Nº 129/2019)	11
PORTARIA (Nº 130/2019)	12
PORTARIA (Nº 131/2019)	13
PORTARIA (Nº 132/2019)	14
PORTARIA (Nº 133/2019)	15
PORTARIA (Nº 134/2019)	16
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2018)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 11/2019)



RECOMENDAÇÃO 11/2019

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 510/2018, e com fulcro no Art. 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando que da análise do Processo Administrativo nº. 3382/2019, PP nº 002/2019-3, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi detectado que o preço apresentado na carta proposta da empresa Lins Distribuidora e Serviços Ltda, vencedora do certame, Contrato nº 125/2019, é inferior ao apresentado anteriormente pela mesma empresa à Secretaria Municipal de Administração, Contrato nº 069/2019.

Recomenda:

- 1- O reequilíbrio do Contrato nº 069/2019, em detrimento dos preços praticados pela empresa Lins Distribuidora e Serviços Ltda, no Contrato nº 125/2019.

ALERTA, por fim, que o não cumprimento desta recomendação poderá incorrer em responsabilidades imputadas ao Ordenador de Despesa.

São Francisco do Conde, 05 de Dezembro de 2019.


Luciana Costa Vale
Sub Controladora do Município


Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 121/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 121

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº125/2019,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03**, além do **art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010**, à Sr.^a Rute Valentim de Jesus, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º1352, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$15.391,75 (quinze mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE



Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 122/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 122

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº102/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Valquiria da Paixão Ferreira dos Santos, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4604, **com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$10.761,36 (dez mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula 5.8074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 123/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 123

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº98/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Zelia Cerqueira de Oliveira, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º5097, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$10.064,48 (dez mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da C. S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 124/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 124

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº117/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Soraia Silva Simas, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4651, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$12.200,90 (doze mil e duzentos reais e noventa centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONORA DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonora da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Membro nº 8074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 125/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 125

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº102/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Edilene Santana Antunes, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4589, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$12.862,45 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 6074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 126/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 126

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº103/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Josenice Santos Suzart Bôa Morte, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º5100, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$12.616,18 (doze mil seiscientos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 127/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 127

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº104/2019,

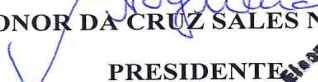
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Jucileide Bispo de Jesus, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4652, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$10.867,92 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE
Eleonor da Cruz S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula 2074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 128/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 128

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº121/2019,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º e §2º da Lei Municipal n.º169/2010, à Sr.ª Roqueline Correia da Silva, servidora efetiva, no cargo de Magistério 1º Grau, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º5117, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$12.862,46 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 1074

Rua: Espírito Santo, nº 16 centro - São Francisco do Conde – Ba Prédio anexo

PORTARIA (Nº 129/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 129

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº105/2019,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.^a Maria da Purificação Rosa Ferreira, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº4063, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS\$15.610,87 (quinze mil seiscientos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 5074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

PORTARIA (Nº 130/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 130

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº101/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.^a Maria Lúcia Pereira de Almeida, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº5195, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$2.420,78 (dois quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 5074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

PORTARIA (Nº 131/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 131

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº99/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no **art.6º da EC n.º41/03, além do art.30, §1º da Lei Municipal 169/2010**, à Sr.ª Elizabetha Barbosa Cruz, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura Municipal sob a matrícula nº2002, **com proventos integrais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$2.833,15 (dois oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 22 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da C. S. Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 6074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio Anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

PORTARIA (Nº 132/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

0 ATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

PORTARIA n.º 132.T/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.32 da Lei Municipal n.º169/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, o benefício de Auxílio-Doença, à servidora **Sr.ª Adeliris Alves dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na **SEDUC (Secretaria de Educação)**, inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º**68373**, conforme **Lauda Médico Pericial**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir de **26/11/2019**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 26 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA

PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

PORTARIA (Nº 133/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE REVOGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

PORTARIA n.º 133.T/2019

A **Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.32, §2º da Lei Municipal n.º169/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Revoga, o benefício de Auxílio-Doença, da servidora Sr.^a **Jamille Silva de Andrade**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, lotada na **SEDUC** (Secretaria de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula nº69184, **conforme Laudo Médico Pericial.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir de 26/11/2019 revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 26 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE
Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 3074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

PORTARIA (Nº 134/2019)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE REVOGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

PORTARIA n.º 134.T/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do Art.32, §2º da Lei Municipal n.º169/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Revoga, o benefício de Auxílio-Doença, do servidor Sr. Renato Soares dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na SEDUC (Secretaria de Educação), inscrito na Prefeitura deste Município sob a matrícula nº4762, conforme Laudo Médico Pericial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir de 26/11/2019 revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 26 de novembro de 2019.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE
Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM
Matrícula: 8074

Rua Espírito Santo, n.º 16, Prédio anexo, Centro, São Francisco do Conde – Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 115/2018)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º115/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ARQTEC ENGENHARIA LTDA. CONCORRÊNCIA Nº. 002-18.2CP.**

Do Objeto do Contrato: O termo inicial pactuado tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de praças, parques, canteiros, jardins, áreas verdes e de lazer no Município de São Francisco do Conde- Bahia.

Da Alteração Do Valor: Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com **acréscimo legal de 23,76% ao contrato original na importância de R\$ 701.400,00 (setecentos e um mil e quatrocentos reais), elevando o valor global do contrato para R\$ 3.653.519,90 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos)**, conforme a previsão no art.65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Da Prorrogação Do Prazo: O presente termo também tem por objeto, **a prorrogação contratual com início em 01 de dezembro de 2019 e término em 01 de março de 2020**, conforme a previsão do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
36.36	6.255	33.90.39	00

ASSINADO EM 01/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES